



## EDITAL Nº 015/2023/FEBAVE/UNIBAVE

Dispõe sobre o **Processo de Seleção para a Concessão de Bolsas de Estudo**, nos termos da lei complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, para alunos do Centro de Educação Técnica – CETEC Unibave, matriculados no primeiro semestre letivo de 2023.

O Presidente da Fundação Educacional Barriga Verde (Febave), mantenedora do Centro de Educação Técnica – CETEC Unibave, **Guilherme Valente de Souza**, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com a legislação correlata, torna público o presente Edital.

### 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Edital é a seleção para a concessão de Bolsas de Estudo com recursos decorrentes da condição de Entidade Beneficente de Assistência Social da Fundação Educacional Barriga Verde (Febave) com base na lei complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, aos alunos do Centro de Educação Técnica – CETEC Unibave.
- 1.2. Poderão concorrer os alunos matriculados no Primeiro semestre de 2023, mesmo que já tenha formado ou desistido ou trancado.
- 1.3. Caso o alunos selecionado tenha pago a mensalidade o valor será devolvido.

### 2. DAS BOLSAS DISPONÍVEIS

- 2.1. Serão distribuídas 11 (onze) bolsas denominadas integrais, para alunos regularmente matriculados no primeiro semestre de 2023, as quais terão validade até dezembro de 2023 desde que cupram o estabelecido no item 4 deste edital.

**Parágrafo Único.** Caso o número de bolsas integrais não seja preenchido devido ao valor da renda per capita do candidato exceder 1,5 salários mínimos, as vagas poderão ser convertidas em bolsa de 50% na proporção das bolsas que tiverem sobrado.

### 3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CONCESSÃO

- 3.1. Para o processo de seleção de Bolsa de Estudo, será analisado o seguinte critério:
  - 3.1.1. Renda bruta mensal per capita (por pessoa) da família para **Bolsa Integral**, que não exceda 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos;
  - 3.1.2. Renda bruta mensal per capita (por pessoa) da família para **Bolsa Parcial 50%** que não exceda 3 (três) salários mínimos;

**Parágrafo Único.** No caso de empate entre os candidatos, serão adotados como critérios de desempate, nesta ordem: o maior número de integrantes no grupo familiar e o menor patrimônio.



#### 4. DOS CRITÉRIOS DE MANUTENÇÃO

4.1. Para a manutenção do benefício é necessário:

4.1.1. Permanecer estudando no Unibave em 2023.2.

**Parágrafo único.** Caso ocorra alteração na situação socioeconômica anteriormente declarada, no decorrer do período letivo, o responsável legal deverá apresentar-se para entrevista com a Assistente Social.

#### 5. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. O período de inscrição e entrega da documentação será **de 11 de dezembro de 2023 a 15 de dezembro de 2023** na Central de Atendimento ao Estudando (Cate), localizada no Unibave, Rua Padre João Leonir Dall Alba, 601, Bairro Murialdo, Orleans, de Segunda-feira a Sexta-feira, no horário das 08h – 12h e das 13h – 21h30.

#### 6. DA DOCUMENTAÇÃO

##### 6.1. Documentos do (a) aluno (a) e dos membros do grupo familiar:

6.1.1. Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou, caso não possua RG, Certidão de Nascimento (para os menores de 16 anos);

6.1.2. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

6.1.3. Cópia da certidão de casamento ou Declaração de união estável (Anexo II) ou cópia da certidão de casamento com homologação de separação ou divórcio ou cópia da certidão de óbito (quando for o caso);

6.1.4. Cópia do termo de guarda, tutela ou curatela (quando for o caso);

6.1.5. Cópia do comprovante de residência atualizado (Fatura de água, energia ou telefone fixo ou contrato de aluguel vigente).

##### 6.2. Comprovante da Deficiência ou Invalidez Permanente (válido apenas para o aluno):

6.2.1. Laudo médico, no caso de aluno com algum tipo de deficiência e/ou invalidez permanente, nos termos do art.4º do decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com redação alterada pelo decreto nº 5.296, 02 de dezembro de 2004.

##### 6.3. Comprovante de renda familiar:

§1º Todos os membros do grupo familiar maiores de 16 anos devem apresentar:

6.3.1. Declaração de Imposto de Renda de pessoa física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil do exercício 2023 ou comprovante (print de tela) caso seja **ISENTO** tirado do site <https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/>

§2º Para comprovação de renda devem ser apresentados documentos conforme o tipo de atividade de cada membro do grupo familiar maiores de 16 anos que possua renda ou esteja desempregado. Para cada atividade existem uma ou mais possibilidades de comprovação de renda.

6.3.2. **Se assalariados:** Três últimos contracheques (recibo de salário) e Extrato CNIS -



Cadastro Nacional de Informações Sociais retirado pelo site <https://meu.inss.gov.br/#/>

**6.3.3. Se trabalhador Autônomo, Renda Informal ou profissional liberal:** Declaração de de Rendimentos (ANEXO VI) e Extrato CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais retirado pelo site <https://meu.inss.gov.br/#/>

**6.3.4. Se aposentados, pensionistas ou beneficiários de auxílio doença do INSS, assim como qualquer outro instituto de previdência pública ou privada:** Último comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão, emitida pela agência ou site do INSS e Declaração de que não exerce atividade remunerada (Anexo V) e Extrato CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais retirado pelo site <https://meu.inss.gov.br/#/>

**6.3.5. Se recebedor de Pensão Alimentícia:** Declaração que recebe auxílio e/ou Pensão alimentícia (Anexo VIII) ou acordo homologado judicialmente;

**6.3.6. Se Agricultor (Produtor Rural):** Resumo de Movimentação Econômica da Produção Rural emitido pelo site <https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Login.aspx?ReturnUrl=%2ftax.net%2fdefault.aspx> e/ou Contrato de arrendamento e/ou parceria (se houver) e Extrato CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais retirado pelo site <https://meu.inss.gov.br/#/>

**6.3.7. Se Estagiários:** Termo de Compromisso de estágio com data de vigência e valor devidamente atualizado ou demonstrativo de pagamento e Extrato CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais retirado pelo site <https://meu.inss.gov.br/#/>

**6.3.8. Se professor ACT:** Três últimas folhas de pagamento ou, caso o contrato seja inferior a três meses, documento que comprove o período do contrato e o valor da remuneração mensal e Extrato CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais retirado pelo site <https://meu.inss.gov.br/#/>

**6.3.9. Se desempregado:** Declaração de que não exerce atividade remunerada (Anexo V) e Extrato CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais retirado pelo site <https://meu.inss.gov.br/#/>

**6.3.10. Se recebedor de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:** Contrato de locação ou arrendamento, acompanhado do último comprovante de recebimento; ou Declaração de recebimento de aluguel (Anexo IX);

**6.3.11. Se Proprietário/Sócio e/ou Dirigente de Empresa:** Declaração de Percepção de Rendimentos (ANEXO VII) emitida pelo Contador da empresa, inscrito no CRC, assinado e carimbado, considerando o valor bruto dos últimos 12 meses, contemplando a retirada de **pró-labore, distribuição de lucros e outros rendimentos auferidos** neste período, cópia do contrato Social atualizado ou instrumento equivalente, Declaração Completa de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) do último exercício e CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais retirado pelo site <https://meu.inss.gov.br/#/>. Em caso de empresa sem atividade e/ou inativa apresentada, protocolo da baixa de uma das esferas: Municipal, estadual ou Federal.

**6.4. Formulário socioeconômico (ANEXO I) preenchido e assinado pelo candidato ou repsonsável legal, caso seja menor de idade.**



**Parágrafo único.** Além desta documentação, o candidato deverá apresentar quaisquer outros documentos que a Assistente Social julgar necessário para comprovação de renda.

## **7. DO CRONOGRAMA DE ENTREGA**

**7.1.** A documentação deverá ser entregue de **11 de dezembro de 2023 a 15 de dezembro de 2023** pessoalmente na Central de Atendimento ao Estudante (Cate), se segunda a sexta-feira, das 08h – 12h e das 13h – 21h30.

## **8. DO RESULTADO**

**8.1.** O resultado será divulgado dia **20 de dezembro de 2023**, pelo site [www.unibave.net](http://www.unibave.net).

## **9. DO PEDIDO DE RECURSO**

**9.1.** Os interessados poderão encaminhar **Recurso** via preenchimento de formulário digital disponível no site [www.unibave.net](http://www.unibave.net) no prazo 2 (dois) dias úteis, contado a partir da data de publicação da relação dos contemplados.

## **10. DAS DENÚNCIAS**

**10.1.** Qualquer pessoa poderá formalizar denúncia anônima, a qualquer tempo, no site [www.unibave.net](http://www.unibave.net) via preenchimento de formulário digital. Somente serão averiguadas as denúncias fundamentadas e que fornecerem dados relevantes para a reanálise da situação declarada pelo acadêmico. Caso necessário, o beneficiado poderá ter que prestar informações à Equipe Técnica por meio de: entrevista, entrega de documentação complementar e visita domiciliar.

**10.2.** Se a denúncia for procedente, comprovando irregularidades, fraude, falsificação, omissão, contradição de informações e adulteração de documentos ou infração de qualquer item do presente Edital, o acadêmico será notificado, tendo possibilidade de defesa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da data do recebimento da notificação.

**10.3.** Comprovada a irregularidade, o acadêmico terá o benefício cancelado, sendo obrigado a restituir os valores até então recebidos, assim como ficará impedido de participar de futuros Editais de Bolsas, pelo período de 02 (dois) anos, a contar do semestre que houve cancelamento, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis, inclusive cíveis e criminais.

## **11. DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**11.1.** Nossa política de privacidade e proteção de dados pessoais leva em consideração todos os princípios da Lei nº 13.709/18, em especial aquilo que é relevante para a sua efetivação de matrícula com destaque para a transparência e não discriminação, adequação, necessidade e finalidade, livre acesso e qualidade dos dados, segurança e prevenção, responsabilização e prestação de contas.

**11.2.** O tratamento de seus dados pessoais se dará preponderantemente para o



cumprimento de contrato celebrado com o Centro Universitário Barriga Verde (Unibave), Orleans - SC e sempre que houver alguma outra base legal que implique em novos potenciais usos, você será amplamente informado.

**11.3.** Assim, os seus dados serão coletados mediante fornecimento direto no ato da reserva de vaga (cadastro, matrícula, fornecimento ou requerimentos diversos perante o Centro Universitário Barriga Verde (Unibave), Orleans – SC e coletados indiretamente por meio do preenchimento de cadastro, emissão de boleto bancário, apresentação de documentos para comprovação de sua identidade, acesso aos sistemas e portal do Centro Universitário Barriga Verde (Unibave), Orleans – SC.

**11.4.** Os seus dados pessoais serão utilizados para situações específicas e finalidades pré-determinadas, como o cadastro geral, matrícula, confirmação de pagamento e fornecimento de informações. Seus dados serão compartilhados com as instituições bancárias e para o cumprimento de obrigações legais perante o Ministério da Educação (MEC).

**11.5.** No caso de crianças e adolescentes, será necessária à sua representação por um responsável legal, o qual prestará informações e deverá consentir com as diretrizes estabelecidas por este Edital, havendo anuência expressa e clara para a divulgação do nome da criança e do adolescente em lista de matriculados.

**11.6.** Durante o processo de matrícula e no momento oportuno, você pode ser solicitado a fornecer dentre outras informações, as seguintes, as quais são necessárias para o cumprimento do contrato, realização do exame e integração de matrícula perante a Instituição de Ensino: nome completo, nacionalidade, estado civil, naturalidade, endereço, Telefone, e-mail, gênero, raça, laudo PcD (quando for o caso), data de nascimento, RG, CPF, foto, identificação datiloscópica e responsável legal (quando for o caso).

**11.7.** Todos os dados pessoais cujo tratamento é realizado pelo Centro Universitário Barriga Verde (Unibave), Orleans – SC, serão mantidos em base de dados própria cujo acesso é protegido por login e senha, criptografia e acessível somente aos funcionários com nível de autorização próprio.

**11.8.** Qualquer requisição relativa aos seus direitos enquanto titular de dados pessoais, tais como a confirmação e acesso, correção, anonimização, bloqueio ou eliminação, portabilidade, compartilhamento e oposição, conforme o caso, assim como maiores informações sobre a estruturação da nossa política de tratamento de dados pessoais, prazos de retenção e bases legais poderá ser requerida diretamente para nosso Encarregado de Proteção de Dados Pessoais em [privacidade@unibave.net](mailto:privacidade@unibave.net).

**11.9.** O contrato de prestação de serviço a ser firmado poderá exigir outros consentimentos de dados.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** Ao preencher o formulário de inscrição socioeconômico para solicitação de Bolsa, o candidato declara-se ciente e de acordo com todas as normas e critérios do presente Edital. A avaliação da carência socioeconômica, do desempenho escolar dos acadêmicos e a



seleção dos beneficiários das Bolsas ficarão a cargo da Comissão Técnica de Avaliação.

**12.2.** Havendo sobra de recursos decorrentes de desistência, trancamento ou abandono de acadêmicos anteriormente contemplados, os mesmos poderão ser repassados de acordo com a ordem de classificação da lista de espera deste Edital.

**12.3.** O presente Edital entra em vigor nesta data, podendo ser revogado por conveniência administrativa, sem qualquer direito à indenização aos candidatos. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão resolvidas pelas instâncias competentes, observada a legislação vigente.

Orleans, 11 de dezembro de 2023.

**Guilherme Valente de Souza**

Presidente da Fundação Educacional Barriga Verde (Febave)



**ANEXO I - FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO – 2023**

Candidato(a): \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_  
Nascimento: \_\_/\_\_/\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefones: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_  
Aluno com deficiência ( ) Sim ( ) Não Qual \_\_\_\_\_

Comprovação de Renda Familiar						
Composição do grupo familiar						
Nome	CPF	Data Nascimento	Parentesco	Idade	Profissão	Renda Bruta (R\$)
Total de membros do grupo familiar _____						
Renda Bruta Total R\$ _____						
Renda Per Capta R\$ _____						

Informações Adicionais (que julgar necessário relatar)



Declaro, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas, não havendo omissões ou informações que possam induzir a equívocos de julgamento e **ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE** em relação as alterações referentes à condição socioeconômica, minha e/ou do grupo familiar, e estou ciente que deverei apresentar documentação comprobatória referente às mudanças ocorridas. Outrossim, autorizo receber visita domiciliar, a qualquer momento, para comprovar a situação informada e comprovada, autorizo o uso de imagens pertinentes ao patrimônio, produzido pela UNIBAVE, que poderão ser juntadas ao processo.

Estou ciente de que a omissão ou inveracidade de informações e/ou a substancial mudança na condição socioeconômica implicará no **ENCERRAMENTO** da Bolsa de Estudos.

Por ser expressão da verdade dato e assino o presente Termo.

..... de.....de.....

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL**

<b>PARECER FINAL (área destinada à Comissão de Bolsas)</b>	
<b>Deferido ( )</b>	<b>Indeferido ( )</b>
<b>Bolsa Parcial 50% ( )</b>	<b>Bolsa Integral ( )</b>
Conferido em ____/____/____	Carimbo e assinatura Responsável





## ANEXO II - DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Por ser instrumento particular de Contrato de União Estável de convivência duradoura, pública e contínua, e com fundamento na Constituição Federal, Art. 226, Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), nesta cidade de \_\_\_\_\_, ficou justo e contratado entre: \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no endereço: \_\_\_\_\_ doravante denominada **A (O) CONVIVENTE**, e \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) em: \_\_\_\_\_, doravante denominado **O (A) CONVIVENTE**, o seguinte:

**Cláusula primeira** – Que **OS (AS) CONVIVENTES** vivem sob o mesmo teto desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, como cônjuges, comprometendo-se ambos, durante a convivência, ao respeito, à consideração, à assistência moral, a uma dedicação mútua e esforço em comum no sentido de atingir a harmonia necessária ao bem-estar que o aconchego do lar lhes poderá oferecer.

**Cláusula segunda** – Que o tempo de duração do presente contrato é indeterminado, sendo que durante a vigência da convivência, ambos **OS (AS) CONVIVENTES**, deverão observar respeito e dignidade, um para com o outro, bem como a observância de todos os afazeres e cuidados exigidos para uma sólida e perfeita convivência.

**Cláusula terceira** – Que as causas de extinção do presente contrato podem ser: por resolução involuntária (força maior ou caso fortuito); por rescisão unilateral ou bilateral (por simples declaração de uma ou de ambas as partes); por rescisão unilateral ou bilateral (quando há lesão às cláusulas de convivência expressas na cláusula primeira); e, finalmente, pela cessação (no caso de morte de uma das partes ou de ambas).

**Cláusula quarta** – Que o termo inicial do presente contrato é a partir do momento em que **OS (AS) CONVIVENTES** iniciaram a viver sob o mesmo teto (cláusula 1ª).

**Cláusula quinta** – Fica eleito o foro da Cidade de \_\_\_\_\_ para dirimir dúvidas porventura vinculadas ao presente instrumento. Por se acharem assim, justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença das testemunhas abaixo, a que tudo assistiram.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**O (A) CONVIVENTE**

\_\_\_\_\_  
**A(O) CONVIVENTE**

1ª Testemunha:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

2ª Testemunha:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_



**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL**

Eu \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF de nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ no Município de \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins e sob penas da lei, para comprovação no requerimento de Bolsas de Estudo, que moro de aluguel no endereço acima citado desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, de propriedade do(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF de nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ no Município de \_\_\_\_\_, onde pago o valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Declaro ainda que a informação acima apresentada é verdadeira e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na exclusão do processo seletivo bem como cancelamento do recebimento de bolsa de estudos e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão de Análise ou quem o UNIBAVE designar a averiguar a informação acima.

E por ser verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do LOCADOR  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) responsável pelo(a) aluno(a)

Testemunha:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

2ª Testemunha:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

(Obs.: As testemunhas não podem ter vínculo familiar com o candidato à bolsa e as assinaturas devem ser a próprio punho ou assinatura digital certificada pelo gov.br)



**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE CASA CEDIDA**

Eu \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF de nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ no Município de \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins e sob penas da lei, para comprovação no requerimento de Bolsas de Estudo, que **CEDI GRATUITAMENTE** o imóvel situado na Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_ de minha propriedade, para residência de \_\_\_\_\_ responsável pelo (a) aluno(a) \_\_\_\_\_ matriculado(a) no Colégio Unibave na \_\_\_\_\_ série do Ensino \_\_\_\_\_, para que ele e sua família residam, pelas seguintes razões:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e estou ciente de que a omissão ou inveracidade das informações prestadas implicam no cancelamento do recebimento da bolsa de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão de Análise ou quem o UNIBAVE designar a averiguar a informação acima.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Proprietário do Imóvel Cedido \_\_\_\_\_ Assinatura do(a) responsável pelo(a) aluno(a)  
CPF: \_\_\_\_\_

1ª Testemunha:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

2ª Testemunha:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

(Obs.: As testemunhas não podem ter vínculo familiar com o candidato à bolsa e as assinaturas devem ser a próprio punho ou assinatura digital certificada pelo gov.br)



**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA**

Eu \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF de nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ no Município de \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins e sob penas da lei, para comprovação no requerimento de Bolsas de Estudo, que **QUE NÃO EXERÇO ATIVIDADE REMUNERADA** desde \_\_\_\_\_. Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e estou ciente de que a omissão ou inveracidade das informações prestadas implicam no cancelamento do recebimento da bolsa de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão de Análise ou quem o UNIBAVE designar a averiguar a informação acima.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

1ª Testemunha:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

2ª Testemunha:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

(Obs.: As testemunhas não podem ter vínculo familiar com o candidato à bolsa e as assinaturas devem ser a próprio punho ou assinatura digital certificada pelo gov.br)



**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS**

Eu \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF de nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ no Município de \_\_\_\_\_ por não estar em condições de apresentar a DECORE – Declaração Comprobatória de Rendimentos, apresento esta Declaração informando que: Sou trabalhador(a) autônomo(a), ou profissional liberal ou trabalhador informal ou realizo “Bicos”, exercendo a (s) seguinte (s) atividade (s) :

\_\_\_\_\_, e a média dos meus rendimentos nos últimos 3 (três) meses, é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Afirmo que venho exercendo essa (s) atividade (s) desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e estou ciente de que a omissão ou inveracidade das informações prestadas implicam no cancelamento do recebimento da bolsa de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão de Análise ou quem o UNIBAVE designar a averiguar a informação acima.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do declarante

1ª Testemunha:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

2ª Testemunha:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

(Obs.: As testemunhas não podem ter vínculo familiar com o candidato à bolsa e as assinaturas devem ser a próprio punho ou assinatura digital certificada pelo gov.br)



**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE PERCEPÇÃO DE RENDIMENTOS**

Eu \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF de nº \_\_\_\_\_, na qualidade de contador (a) inscrito no CRC nº \_\_\_\_\_ e responsável pela contabilidade da empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_ situada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ no Município de \_\_\_\_\_, apresento esta **Declaração de Rendimentos** informando que o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ na qualidade de sócio/proprietário da referida empresa, possui um rendimento acumulado dos últimos 12 meses, compreendidos entre \_\_\_\_\_ de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) proveniente de retirada de pró-labore mensal, acrescido de distribuição de lucros.

Declaro sob penas da Lei, que a afirmação acima é verdadeira.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do sócio/proprietário

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do contador(a)



**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO DE AUXÍLIO E/OU PENSÃO ALIMENTÍCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, na qualidade de (pai, mãe, responsável) \_\_\_\_\_ do(a) aluno(a) \_\_\_\_\_ declaro para fins de comprovação, nos termos do Edital de Seleção para recebimento de Bolsas de Estudo que o Senhor(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF \_\_\_\_\_ na qualidade de (pai, mãe ou responsável) \_\_\_\_\_ do(a) aluno(a) acima referido, paga a quantia de R\$ \_\_\_\_\_, ( \_\_\_\_\_ ), referente \_\_\_\_\_ (pensão alimentícia ou auxílio financeiro).

Declaro ainda que a informação acima apresentada é verdadeira e que estou ciente de que a omissão ou inveracidade de informação implicará na adoção das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão de Análise ou quem o UNIBAVE designar a averiguar a informação acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) responsável pelo(a) aluno(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) pagador(a) do auxílio

CPF:

1ª Testemunha:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

2ª Testemunha:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

(Obs.: As testemunhas não podem ter vínculo familiar com o candidato à bolsa e as assinaturas devem ser a próprio punho ou assinatura digital certificada pelo gov.br)



**ANEXO IX**  
**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO ALUGUEL**

Eu, \_\_\_\_\_ portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF de nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ no Município de \_\_\_\_\_, responsável pelo aluno(a) \_\_\_\_\_ matriculado no Colégio Unibave, sob as penas da Lei e conforme estabelecido para comprovação nos termos do Edital de Seleção para recebimento de Bolsas de Estudo, que **RECEBO ALUGUEL** do imóvel situado no Município de \_\_\_\_\_, Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), pago pelo(a) inquilino(a) o Senhor(a) \_\_\_\_\_ portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF de nº \_\_\_\_\_.

Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento da Bolsas de Estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão de Análise ou quem o UNIBAVE designar a averiguar a informação acima.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do declarante

CPF:

1ª Testemunha:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

2ª Testemunha:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

Assinatura do Inquilino(a)

CPF:

(Obs.: As testemunhas não podem ter vínculo familiar com o candidato à bolsa e as assinaturas devem ser a próprio punho ou assinatura digital certificada pelo gov.br)

Assinatura digital  
11/12/2023 16:07:03  
Assinado digitalmente por  
GUILHERME VALENTE DE SOUZA

Assinatura eletrônica  
11/12/2023 16:07:03  
Assinado digitalmente por  
Pedro Zilli Neto  
CPF: 480.046.009-30



## ENVELOPE

### Descrição do Envelope - EDITAL N° 015\_2023\_Febave

ID do Envelope : 336607



Aponte a câmera do seu celular com leitor de QR CODE para verificar a validade das assinaturas deste envelope.

## ARQUIVO

EDITAL N° 015\_2023\_Febave.pdf

16 págs. PDF

Código de Verificação: 6ec3d665-e8c6-4a94-8fef-454a833dc472  
Hash: 07be6820309435aa738f4e57acdb560519782327496af7c7838325f147c1ec3d

## ASSINADO POR

✔ **GUILHERME VALENTE DE SOUZA**
Data e horário: 11/12/2023 às 16:53 • Fuso Horário: UTC -03:00  
Assinado como: Signatário  
Assinatura: Digital  
 CPF: 071.767.467-37  
 Hash: E14FE035B927082E9D611E772930C09321AAAF543

✔ **Pedro Zilli Neto**
Data e horário: 11/12/2023 às 16:53 • Fuso Horário: UTC -03:00  
Assinado como: Signatário  
Assinatura: Eletrônica  
 E-mail: pedro.zilli@unibave.net  
 CPF: 480.046.009-30  
 IP: 200.173.196.134  
 Geolocalização: -28.6754456, -49.3738251  
 Hash: 517928cb8cb78d2876749a33bf502c43bdbfd1089c6fc48e852b65708c5c885e

Assinatura eletrônica  
11/12/2023 16:53 UTC -03:00



CPF: 480.046.009-30  
Pedro Zilli Neto